



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 036 DE 11 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.483/2019

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSO LIVRE
12 – Educação
362 – Ensino Médio
190 – Valorização e qualificação da Educação
2.038 – Manutenção do transporte escolar – Ensino Médio
3.3.9.0.3.0 – Material de consumo.....R\$ 2.500,00
3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de 3º - PJ.....R\$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 0001-Recurso Livre

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RECURSO LIVRE
12 – Educação
362 – Ensino Médio
190 – Valorização e qualificação da Educação
2.038 – Manutenção do transporte escolar – Ensino Médio
3.3.9.0.3.3 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0001-Recurso Livre

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 11 de março de 2019


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. Da Administração